



## ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO CONSELHO SUPERIOR

### ATA DA SESSÃO ELETRÔNICA DO CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO – CSAGU, DE 30 DE ABRIL DE 2014.

Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze, foi submetida à deliberação do Conselho Superior da AGU a pauta da sessão eletrônica de 30 de abril de 2014, tendo se manifestado a Subprocuradora Geral da União, Dra. Izabel Vinchon Nogueira de Andrade; a Procuradora-Geral da Fazenda Nacional, Dra. Adriana Queiroz de Carvalho; o Consultor-Geral da União, Dr. Arnaldo Sampaio de Moraes Godoy; o Corregedor-Geral da Advocacia da União, Dr. Ademar Passos Veiga; o representante da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional, Dr. Carlos Barreto Campello Roichman; o Representante da Carreira de Advogado da União, Dr. Rodrigo Leal Rospa; e o representante da Carreira de Procurador Federal, Dr. Carlos André Studart Pereira, na qual foi tratado o seguinte assunto: **1 – PROCESSO Nº 00400.000136/2014-11 – INTERESSADO: MAURO HENRIQUE MOREIRA SOUSA – ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.**

**Manifestação da CTCS (69ª Reunião Ordinária de 23/04/2014):** A CTCS, por unanimidade, com a abstenção do representante da Secretaria-Geral de Contencioso, Dr. Altair Roberto de Lima, manifestou-se no sentido de que o CSAGU não tem competência para apreciar a questão relativa a eventual conflito de interesse, diante do motivo exposto pelo requerente, qual seja, o pedido de licença para tratar de interesses particulares visando à sua contratação como assessor jurídico de concessionária de serviços públicos. Por tal razão, a CTCS propõe o encaminhamento do processo ao Advogado-Geral da União, apresentando, a título de subsídio à análise e decisão, dois encaminhamentos que poderão ser adotados: *i* – definição do órgão da AGU que irá se manifestar, no caso em tela, acerca da existência de conflito de interesses; ou *ii* - envio à Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas, nos termos da Portaria Interministerial n.º 333, de 2013, com a sugestão de manifestação prévia do órgão consultivo. **Registro:** A Representante da Consultoria-Geral da União informou que as Notas emitidas no processo ainda não foram objeto de avaliação pelo Sr. Consultor-Geral da União, devido à prejudicial de conflito de interesse então suscitada. **Decisão:** O CSAGU deliberou, por unanimidade, em concordância com a manifestação da CTCS. **2 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO CSAGU Nº 11, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008 - REGULAMENTO DAS PROMOÇÕES RELATIVAS ÀS CARREIRAS DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO.** Trata-se de minuta de resolução que altera os artigos 12, 13 e 16 e acrescenta os artigos 17-A e 21-A na Resolução CSAGU nº 11, de 30 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o Regulamento de promoção dos membros das Carreiras da Advocacia-Geral da União. Informa-se que, ao longo do ano de 2013, o assunto foi objeto de discussão pela CTCS em reuniões ordinárias e extraordinárias, com

aprovação da minuta de resolução na 62ª Reunião da CTCS, de 04 de novembro de 2013, que foi submetida à Pauta Eletrônica do CSAGU, de 20 de novembro de 2013. Na ocasião, o Procurador-Geral Federal pediu vista e propôs nova redação para o inciso I, do art. 13, o que resultou em nova minuta, novamente submetida à Pauta Eletrônica do CSAGU (PE), de 5 de dezembro de 2013. A PE de 05.12.2014 foi suspensa devido ao pedido de vista dos representantes das Carreiras de Procurador Federal e Procurador da Fazenda Nacional, com a sugestão de uma reunião presencial para discussão mais ampla quanto aos efeitos das referidas alterações. No dia 1º de abril de 2014, na 135ª Reunião do Conselho Superior da AGU, deliberou-se, por maioria, que as alterações à Resolução nº 11, de 30 de dezembro de 2008, entrarão em vigor e produzirão efeitos a partir do segundo período avaliativo subsequente à sua publicação, registrando-se as abstenções do Advogado-Geral da União e da representante da Corregedoria-Geral da Advocacia da União, designada por meio da Portaria CGAU nº 106, de 31/03/2014, vencido o representante da carreira de Procurador da Fazenda Nacional. **Registro:** Foi identificado erro material na minuta de resolução inicialmente submetida à aprovação, no tocante ao período avaliativo a partir do qual as alterações entram em vigor e produzem seus efeitos, razão pela qual a presente pauta eletrônica foi reencaminhada, por meio de mensagem eletrônica de 07 de maio de 2014, devidamente retificada, para consignar o período a partir de 1º de janeiro de 2015. **Decisão:** O CSAGU deliberou, por unanimidade, em concordância com a manifestação da CTCS, ou seja, de acordo com a minuta de resolução que altera os artigos 12, 13 e 16 e acrescenta os artigos 17-A e 21-A da Resolução CSAGU nº 11, de 30 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o Regulamento de promoção dos membros das Carreiras da Advocacia-Geral da União. **3 – INFORMES - 3.1 – PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 102, DE 02 DE ABRIL DE 2014 – ALTERAR A LOTAÇÃO DA ADVOGADA DA UNIÃO LIA MENELEU FIUZA FAVALI, DA PROCURADORIA REGIONAL DA UNIÃO DA 3ª REGIÃO, EM SÃO PAULO/SP, PARA A PROCURADORIA-REGIONAL DA UNIÃO DA 1ª REGIÃO, EM BRASÍLIA/DF. 3.2 – PUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 01, DE 03 DE ABRIL DE 2014 – ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DAS CARREIRAS DE ADVOGADO DA UNIÃO, PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL, PROCURADOR FEDERAL E PROCURADOR DO BANCO CENTRAL DO BRASIL NO CONSELHO SUPERIOR DA AGU. 3.3 - PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 01, DE 09 DE ABRIL DE 2014 - CONSTITUIR A COMISSÃO DE PROMOÇÃO DOS MEMBROS DA CARREIRA DE ADVOGADO DA UNIÃO REFERENTE AO PERÍODO AVALIATIVO COMPREENDIDO ENTRE 1º DE JULHO A 31 DE DEZEMBRO DE 2013. 3.4 – PROCESSO Nº 00400.000645/2014-43 - INTERESSADO – RODRIGO PICANÇO FACCI – ASSUNTO: REINTEGRAÇÃO, SUB JUDICE, AO CARGO ANTERIORMENTE OCUPADO NA AGU E SOLICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM CONCURSO DE REMOÇÃO JÁ ENCERRADO. 3.5 – SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS DO MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL Nº 7747-64-2013.4.01.3400 – IMPETRANTE: CLAUDIA FABIANA ALVES BELFORT. 3.6 – PUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 13, DE 11 DE ABRIL DE 2014 – ABERTURA DO CONCURSOS DE PROMOÇÃO DOS MEMBROS**

**DA CARREIRA DE PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL REFERENTE AO PERÍODO AVALIATIVO COMPREENDIDO ENTRE 1º DE JULHO E 31 DE DEZEMBRO DE 2013. 3.7 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01, DE 03 DE ABRIL DE 2014, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 04 DE ABRIL DE 2014. 3.8 – PUBLICAÇÃO DA PORTARIA CTCS Nº 02, DE 14 DE ABRIL DE 2014 – COMISSÃO TÉCNICA DA CSAGU – ATUALIZADA. 3.9 – PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 114, DE 16 DE ABRIL DE 2014 – FIXAR A LOTAÇÃO E O EXERCÍCIO DOS ADVOGADOS DA UNIÃO NOMEADOS PELA PORTARIA AGU Nº 43, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014. 3.10 – AVISO Nº 105/AGU, DE 15 DE ABRIL DE 2014 – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS DE PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL. 3.11 - AVISO Nº 099/AGU, DE 08 DE ABRIL DE 2014 – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS DE ADVOGADO DA UNIÃO. 3.12 – PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 02, DE 17 DE ABRIL DE 2014 – DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE PROMOÇÃO DOS MEMBROS DA CARREIRA DE PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL 2013.2. 3.13 – PUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 08, DE 17 DE ABRIL DE 2014 – ABERTURA DAS INSCRIÇÕES DO CONCURSO DE REMOÇÃO A PEDIDO DOS MEMBROS DA CARREIRA DE ADVOGADO DA UNIÃO. 3.14 – PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 123, DE 25 DE ABRIL DE 2014 – RETIFICAR O ANEXO DA PORTARIA Nº 43, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014, PUBLICADA NO DOU DE 21/02/2014, PARA RECLASSIFICAR A ADVOGADA DA UNIÃO ELAINE DA SILVA ULHOA.** Eu, Geraldo Nogueira Luiz, da Coordenação do Conselho Superior, lavrei a presente ata.

Brasília (DF), 30 de abril de 2014.

GERALDO NOGUEIRA LUIZ